



Agência de Regulação do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 001/2017-DP

Aprova o realinhamento tarifário de Distribuição de Água e Tratamento de Esgotos na Paraíba – CAGEPA

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA - ARPB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, inciso II, e no Art. 13, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.843, de 1º de novembro de 2005, combinados com o Art. 5º, inciso III, do Decreto Estadual nº 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, e de acordo com a deliberação adotada na Reunião da Diretoria Colegiada da ARPB, realizada no dia 2 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que é competência da ARPB atuar, na forma da lei e dos Contratos de Concessão firmados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA;

CONSIDERANDO que a CAGEPA, por meio do Ofício n.º 625/2016-PRE, de 14 de dezembro de 2016, encaminhou proposta de reajuste tarifário;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo ARPB n.º 385/2016, referente ao reajuste tarifário dos serviços de distribuição de água e tratamento de esgotos no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a regular realização da Audiência Pública, promovida pela CAGEPA, em 7 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste de **12,39 %** (doze inteiros e trinta e trinta e nove centésimos por cento), na estrutura tarifária da CAGEPA, excluindo a tarifa social, e o reajuste médio de **7,87%** (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), na tabela de serviços e multas a ser praticado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial.

Art. 2º Publicar: **Tabela 1** “Estrutura Tarifária” e a **Tabela 2** “Serviços e Multas”, apresentadas pela CAGEPA e provadas pela ARPB.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução surtirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Diretor Presidente


FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle


ELENITA MARIA DE FIGUEIREDO NÓBREGA
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional


IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI
Diretora Executiva de Controle Administrativo-Financeiro

TABELA 1 - RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB n.º 001/2017-DP

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Reajuste: 12,39%

CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Consumo até 10m³	10,56	1,06	11,62	10%
TARIFA NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	36,84	29,47	66,31	80%
11 a 20 m³ (p/m³)	4,75	3,80		80%
21 a 30 m³ (p/m³)	6,27	5,65		90%
acima de 30 m³ (p/m³)	8,51	8,51		100%

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	65,74	59,16	124,90	90%
acima de 10 m³ (p/m³)	11,38	11,38		100%

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	79,63	71,66	151,29	100%
acima de 10 m³ (p/m³)	12,68	12,69		100%

CATEGORIA PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO MENSAL	ÁGUA	ESGOTO	A + E	% ESGOTO
Tarifa Mínima - Consumo até 10 m³	74,66	74,66	122,32	100%
acima de 10 m³ (p/m³)	12,53	12,53		100%

TABELA 2 – RESOLUÇÃO DE DIRETORIA DA ARPB N.º 001/2017-DP

TABELA DE SERVIÇOS e MULTAS

REAJUSTE: 7,87 %

1.1. LIGAÇÃO DE ÁGUA -		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	423,37
B	25 mm (3/4")	500,21
C	32 mm (1")	863,75
D	50 mm (1.1/2")	1.280,00
E	20 mm (1/2") ESPECIAL	
F	SMI	95,53
1. As ligações do tipo "A" e "B" podem ser parceladas, conforme a Tabela de Financiamento anexa;		
2. O valor da mão-de-obra das ligações tipo A, B, C e D		86,42
3. A ligação ESPECIAL somente atenderá os clientes da TARIFA SOCIAL		
1.2. LIGAÇÃO DE ESGOTO		
TIPO	M A T E R I A L U T I L I Z A D O	630,07
A	P V C O U M A N I L H A	
O Cliente enquadrado na Tarifa Social está isento da Taxa de Ligação de Esgoto. OBS: As ligações de Esgoto RESIDENCIAL poderão ser financiadas em até cinco pagamentos iguais, conforme tabela de financiamento.		
1.3. RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
TIPO		VALOR (R\$)
A	Calçamento m²	54,74
B	Pavimento Asfáltico m²	89,15
1.4. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E/OU ESGOTO		
TIPO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR (R\$)
A	ÁGUA - S. 03	
B	ESGOTO - S. 04	
OBS: Nas extensões de rede de água e/ou esgoto a CAGEPA, após verificação da viabilidade técnica, será elaborado o orçamento. As despesas correrão por conta do interessado e a CAGEPA executará os serviços.		
1.5. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ÁGUA		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2") a 50 mm (1.1/2")	318,84
1.6. TRANSPOSIÇÃO OU MUDANÇA DE RAMAL DE ESGOTO		
TIPO	M A T E R I A L U T I L I Z A D O	VALOR (R\$)
A	PVC ou MANILHA	630,07
1.7. SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA APÓS O HIDRÔMETRO		
TIPO	D I A M E T R O	VALOR (R\$)
A	20 mm (1/2")	32,00
B	25 mm (3/4")	34,56
C	32 mm (1")	66,45
1.8. REPOSIÇÃO DO HIDRÔMETRO POR DANIFICAÇÃO / VIOLAÇÃO		
TIPO	C A P A C I D A D E	VALOR (R\$)
A	1,5 m³	141,17

B	3,0 m ³	144,99
C	5,0 m ³	194,80
D	7,0 m ³	453,07
E	10,0 m ³	582,08

Obs.: A CAGEPA não substitui peças de Hidrômetro

1.9. SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE HIDRÔMETRO

TIPO	QUALIDADE	VALOR (R\$)
	Caixa e Tampa (completa)	147,93

1.10. MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	QUALIDADE	VALOR (R\$)
A	Com aplicação de caixa de policarbonato Padrão CAGEPA	179,65
B	Com aplicação de caixa concreto completa	103,26

Obs. A CAGEPA não utiliza mais caixa e tampa de ferro

1.11. AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO

TIPO	CAPACIDADE	VALOR (R\$)
A	Hidrômetro de 1,5 a 20,0 m ³	217,13
B	Hidrômetro superior a 20,0 m ³	771,24

VERIFICAÇÃO DE LEITURA

TIPO	QUANTIDADE	VALOR
	Por ligação	41,50

1.12. SERVIÇOS DIVERSOS

TIPO	SERVIÇO	VALOR (R\$)
A	Análise Físico-química - s.21	142,57
B	Análise Bacteriológica - s.22	135,10
C	Venda d'agua carro tanque Público (por m ³) - s.20	5,91
D	Venda d'agua carro tanque Particular (por m ³) - s.20	5,21
E	Entrega de endereço alternativo - s.56	1,63
F	Atestado de débito, declaração ou outros - s.92	68,90
G	2ª vias de contas - s.16	0,43
H	Válvula de retenção de esgoto e mão-de-obra - s.08	319,90
I	Aferição de Carro Tanque (por m ³) - s.101	11,15
J	Declaração de Viabilidade Técnica	368,46

1.13. RELIGAÇÃO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	60,95

Obs.: Quando o corte for executado com retirada do Ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.

1.14. DESLIGAMENTO A PEDIDO

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	59,82

2. MULTAS POR INFRAÇÃO

2.1. IRREGULARIDADES

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	300,98

B	Comercial	593,16
C	Industrial	717,11
D	Público	663,97

- 1 - Ligações ou Religações clandestinas d'água;
- 2 - Ligações clandestinas de esgotos;
- 3 - Danificações do Hidrômetro;
- 4 - Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;
- 5 - Intervenção no ramal predial d'água/esgoto por pessoa não autorizada;
- 6 - Fornecer água a terceiros;
- 7 - Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;
- 8 - Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.

No caso "3", todas as peças danificadas serão cobradas, além da multa podendo ser diminuída para três tarifas mínimas, quando se tratar de QUEBRA DE VIDRO, sem ter alterado o funcionamento do hidrômetro. Maiores danos, cobrar o total do hidrômetro acrescido acima

2.2. IRREGULARIDADES GRAVES

TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	601,99
B	Comercial	1.186,29
C	Industrial	1.434,17
D	Público	1.327,93

SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE

- 1 - Instalação de BY-PASS no hidrômetro;
- 2 - Mudança de direção do hidrômetro;
- 3 - Retirada ilegal do hidrômetro;
- 4 - Violação do Hidrômetro.
- 5 - Desvio do ramal de água.

OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em "DOBRO" do valor inicial.

3. FINANCIAMENTO

3.1 LIGAÇÃO DE ÁGUA

DIÂMETRO – 20mm (1/2")

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	423,37
B	2 Parcelas	221,62
C	3 Parcelas	149,66
D	4 Parcelas	113,83
E	5 Parcelas	92,42

DIÂMETRO – 25mm (3/4")

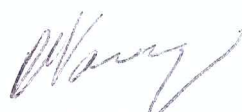
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	500,00
B	2 Parcelas	261,85
C	3 Parcelas	176,83
D	4 Parcelas	134,50
E	5 Parcelas	109,19

3.2.LIGAÇÃO DE ESGOTOS		
TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	630,07
B	2 Parcelas	329,83
C	3 Parcelas	222,73
D	4 Parcelas	169,41
E	5 Parcelas	137,54

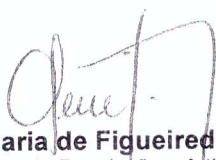
João Pessoa, 02 de janeiro de 2017.



Severino Ramalho Leite
Diretor Presidente



Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga
Diretor Executivo de Fiscalização e Controle



Elenita Maria de Figueiredo Nóbrega
Diretora Executiva de Regulação e Articulação Institucional



Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Diretora Executiva de Controle Administrativo e Financeiro

Publicada no Diário Oficial do Estado do dia 4 de janeiro de 2017, republicada por incorreção.